Resolução nº : 3993/2000
Protocolo nº : 350038/99
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ARMINDA DA SILVA FRANÇA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8561/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5957/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA